

LEI MUNICIPAL N.º 3.560/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach-RS a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios – SAAM.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 046/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Selbach-RS, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios - SAAM, para fins de pavimentação de vias rurais.

Art. 2º - A presente Lei atende os critérios do Edital PP/RS N° 001/2021/SAAM, Chamamento Público para Habilitação de Projetos em Procedimento de Manifestação de Interesse ao PROGRAMA PAVIMENTA, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o Programa Pavimenta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 13 de julho de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.07.2021

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico